

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



### PARECER nº 026/2020 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº: 024/2020.

**AUTORIA: Poder Executivo** 

PARECER: Favorável.

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FERREIRA

**VICE-PRESIDENTE- RELATOR: ADIMIR WERNER SCHMITT** 

SECRETÁRIO: BRAULIO JACÓ WINCK

EMENTA: Projeto de Lei nº. 024/2020: "Autoriza a cedência de Impressora à

Brigada Militar".

#### **RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental (artigo 79, *caput*, e seus parágrafos), o projeto veio a esta Comissão e aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei nº 024/2020 de autoria do Poder Executivo.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto e sua justificativa. A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Exmo. Sr. Prefeito, sob a forma de projeto de lei, e tem por objetivo, segundo seu autor, obter autorização para que o Poder Executivo ceda ao 7º Batalhão da Brigada Militar uma impressora de propriedade do município de Braga, através de Termo de Cedência a ser realizada pelas partes. Justifica o pedido de cedência a falta de recursos que o Estado dispõe para aparelhar melhor a Brigada Militar e esta impressora servirá para a emissão das infrações de trânsito, no ato da infração. Assim, para viabilizar esta alternativa, solicita autorização.

É o relatório.

#### **ANÁLISE**

Após análise do Projeto, sua justificativa, entendemos que o mesmo se encontra em sintonia com as exigências legais e constitucionais, não havendo correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica e redacional a serem feitas.

Quanto ao **mérito**, **FAVORÁVEL** à APROVAÇÃO do Projeto.

É O PARECER.

ADIMIR WERNER SCHMITT - Relator



# estado do rio grande do sul. Câmara Municipal de Vereadores de Braga



Nos termos do §2º do art. 73 do Regimento Interno, os Vereadores Antônio Carlos Ferreira e Braulio Jacó Winck concordam com o Relator e pronunciam-se "pelas conclusões", emitindo, ao final, suas assinaturas.

### CONCLUSÃO

Em razão do exposto, o <u>parecer</u> da <u>COMISSÃO DE</u> <u>LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL</u> é <u>pela regular tramitação e</u> <u>APROVAÇÃO em plenário do Projeto de Lei nº 024/2020.</u>

Câmara de Vereadores de Braga/RS, 17 de fevereiro de 2020.

Presidente
ANTÔNIO CARLOS FERREIRA
Vice-Presidente - Relator
ADIMIR WERNER SCHMITT
Secretário
BRAULIO JACÓ WINCK